

Transformação de 1 (uma) Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, de Zonas Eleitorais extintas pelas Resoluções TRE-RJ nºs 982/2017 e 988/2017, em 1 (uma) Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5 (art. 3º desta Resolução TRE-RJ nº 1.256 /2022).	FC-6= R\$ 3.072,36 FC-5= R\$ 2.232,38	R\$ 3.072,36 (1 FC-6) - R\$ 2.232,38 (1 FC-5) = R\$ 839,98 (sobra)
		R\$ 614,87 (Resolução TRE-RJ nº 1.248/2022)
Sobra geral de saldo de Função Comissionada para uso futuro		R\$ 120,18 (Resolução TRE-RJ nº 1.252/2022)
		R\$ 839,98 (Resolução TRE-RJ nº 1.256/2022)
		Total Geral: R\$ 1.575,03

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0606270-85.2022.6.19.0000

PROCESSO : 0606270-85.2022.6.19.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Rio de Janeiro - RJ)

RELATOR : Gabinete Da Presidência

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO TRE/RJ 1.257, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Resolução TRE-RJ nº 1.249, de 13 de setembro de 2022, a qual estabelece a estrutura orgânica deste Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-RJ nº 1.256/2022, que altera a estrutura orgânica deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 2022.0.000039724-6,

RESOLVE:

Art. 1º O § 5º do art. 9º da Resolução TRE-RJ nº 1.249/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

.....
§ 5º Assessoria Jurídica, cujo(a) nomeado(a) ocupará o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Nível CJ-2, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro:

I - Assessoria Técnica, cujo(a) nomeado(a) ocupará o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Nível CJ-1, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

II - Assistência VI, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente VI, Nível FC-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

III - Assistência VI, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente VI, Nível FC-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

IV - Assistência V, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

V - Assistência V, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

VI - Assistência III, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

VII - Assistência III, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

VIII - Assistência III, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

IX - Assistência I, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

X - Assistência I, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro."

Art. 2º O organograma da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, bem como a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas, passarão a ser os constantes nos Anexos I e II, respectivamente, desta Resolução.

Art. 3º Revogar os Anexos I - 1.2 e II, ambos da Resolução TRE-RJ nº 1.249/2022.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais termos da Resolução TRE-RJ nº 1.249/2022.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2022.

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO I DA RESOLUÇÃO TRE-RJ Nº 1.257/2022

ORGANOGRAMA da VICE PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TRE-RJ Nº 1.257/2022

LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

UNIDADES DE LOTAÇÃO	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	TOTAL
PRESIDÊNCIA	1	0	8	9	13	11	--	12	4	7	65
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	--	1	3	3	7	5	--	6	1	10	36
DIRETORIA-GERAL	1	--	4	3	9	4	--	7	4	6	38
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	--	1	--	1	4	1	--	1	--	4	12

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	--	1	2	1	5	2	--	3	--	5	19
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	--	1	4	1	11	2	--	5	--	11	35
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	--	1	3	2	11	2	--	5	--	12	36
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	--	1	4	1	11	4	--	5	--	11	37
SECRETARIA JUDICIÁRIA	--	1	2	1	6	2	--	3	--	6	21
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	--	1	2	1	7	2	--	3	--	7	23
TOTAL	2	8	32	23	84	35	--	50	9	79	322

4^a ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 031/2022 - ELEIÇÕES 2022

Excelentíssima Senhora Doutora Anna Eliza Duarte Diab Jorge, Juíza Eleitoral da 4^a Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e interessados, para os fins do art. 92 c/c § 5º do art. 80, ambos da Resolução TSE n.º 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE n.º 23.686/2022, que será realizada de 14 a 25 de outubro de 2022, no horário das 11h às 19h, na sede deste Juízo Eleitoral, situado na Rua Jardim Botânico, n.º 1.060 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro - RJ, a Cerimônia Pública de Geração das Mídias Eleitorais que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Jamiro Pinheiro Filho, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral, Doutora Anna Eliza Duarte Diab Jorge.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2022.

ANNA ELIZA DUARTE DIAB JORGE

Juíza Eleitoral - 4^a ZE/RJ

9^a ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 21/2022

EDITAL Nº 21/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, Juiz(Juíza) da 9 ^a Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei 9.504/97.